# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.124
de 17 de maio de 1995

Concede Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Pároco Lizete Lopes Cusmão.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Pároco LIZETE LOPES CUSMÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 17 de maio de 1995.

Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -